



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Câmara de Educação Profissional e Superior - CEE-CEPS

RESOLUÇÃO CEE/RO N. 269/2026/CEE-CEPS

HOMOLOGADO
DATA E HORA CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
(caixa in boxe) gerado automaticamente pelo sistema

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 269/25, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede, por quatro anos, à Subsede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia- EMERON, em Cacoal, Recredenciamento para a oferta de Educação Superior, de Pós Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura EDCM

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 019/25, decorrente da análise procedida no Processo n.º 0029.041636/2025-50 e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 8 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por quatro anos, à Subsede da Escola da Magistratura do Estado de Rondônia - EMERON, em Cacoal, Recredenciamento para a oferta de Educação Superior, de Pós Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização, e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização em Direito para a Carreira da Magistratura - EDCM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Regina Célia Nareci Bajjo
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Regina Celia Nareci Bajo, Presidente de Câmara**, em 16/03/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 09/04/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70154005** e o código CRC **161A76A2**.

Referência: Caso responda esta Resolução CEE/RO, indicar expressamente o Processo nº 0029.041636/2025-50

SEI nº 70154005